



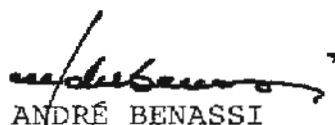
LEI Nº 4.478, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994

Denomina "Estrada Municipal PALMIRO SECCO" via pública do Bairro Ermida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

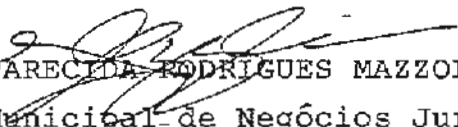
Art. 1º - É denominada "Estrada Municipal PALMIRO SECCO" a via pública do Bairro Ermida, que se inicia no Km 77 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP 300), indo até a divisa com o Município de Itupeva, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

04
16696
Cm

